

Fl. n.º 02
Proc. 21196
Bauer



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OF/SMAAJ/GC/186/96

Tarumã, 10 de Maio de 1.996.

ASSUNTO: Encaminha o Projeto de Lei nº 192/96, que “Dispõe sobre alteração de cargos, constante do Anexo I, da Lei nº 178/95, de 21 de Dezembro de 1.995, e dá outras providências.”

Senhor Presidente:

Venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar-lhe as devidas providências no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do Projeto de Lei nº 192/96, que “Dispõe sobre alteração da denominação de cargos, constante do Anexo I, da Lei nº 178/95, de 21 de Dezembro de 1.995, e dá outras providências.”

Trata-se a presente propositura de estar alterando a denominação de cargos, constantes do Anexo I, da Lei nº 178/95, de 21 de Dezembro de 1.995, uma vez que as funções à serem desempenhadas para atender o objetivo consagrado nesta Lei, será a de ajudante geral, conforme o Quadro, constante do Anexo III, Grupo II, da Lei nº 187/96, de 17 de Janeiro de 1.996.

As atividades laborativas acham-se devidamente descritas no Manual de Descrição de Cargos.

Câmara Municipal
de Tarumã
Protocolo n.º 305/96
10 de Maio de 1996

Fl. n.º 03
Proc. 21196
Beneli.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

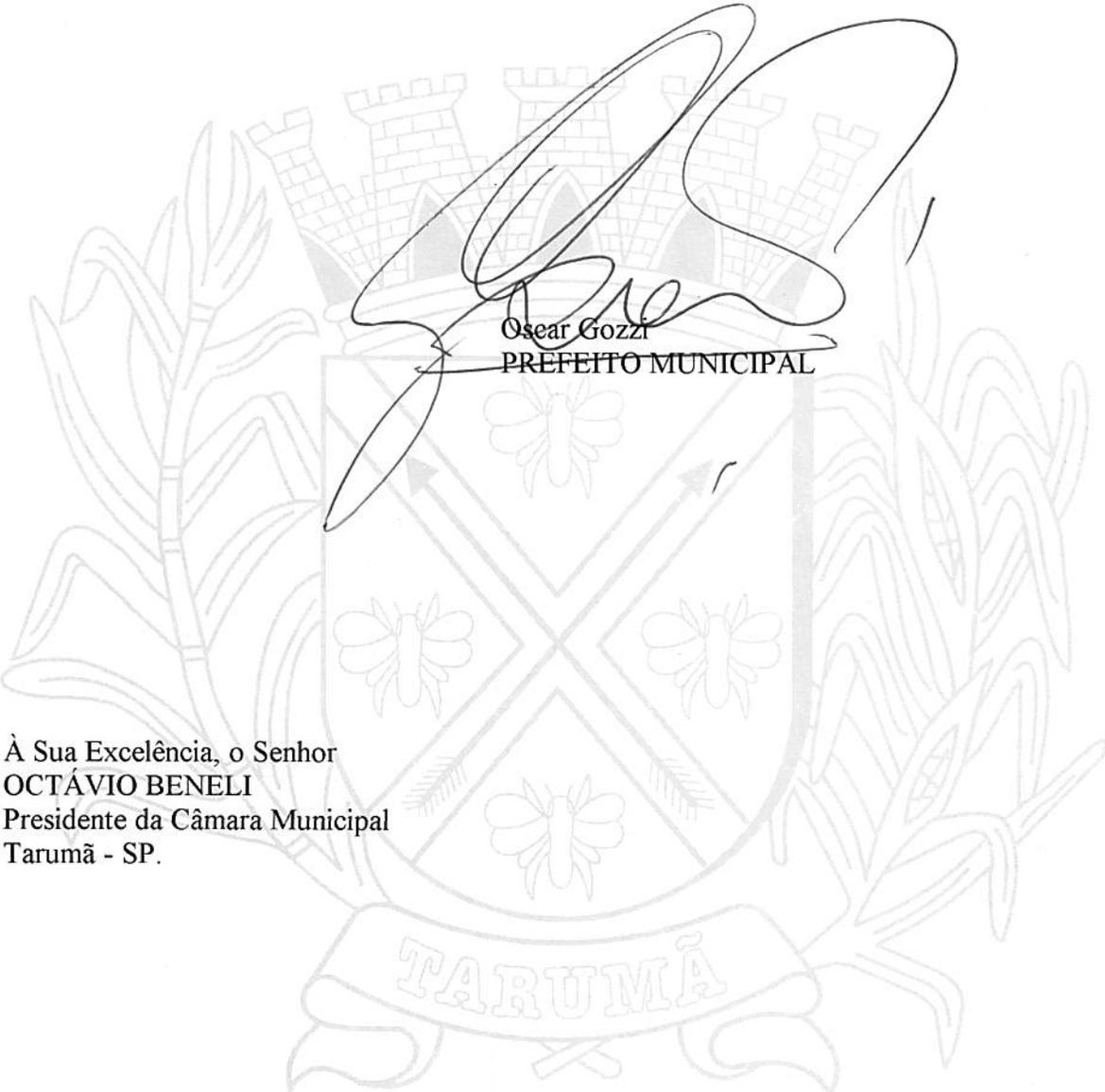
Ante ao que foi exposto no Projeto em anexo, certamente os Senhores Vereadores, darão a atenção necessária à presente propositura, dando-lhe o aval necessário a sua aprovação.

Atenciosas saudações.



Osear Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
OCTÁVIO BENELI
Presidente da Câmara Municipal
Tarumã - SP.



TARUMÃ



Fl. n.º 09
Proc. 21/96
Basil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 192/96.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE CARGOS, CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI 178/95, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

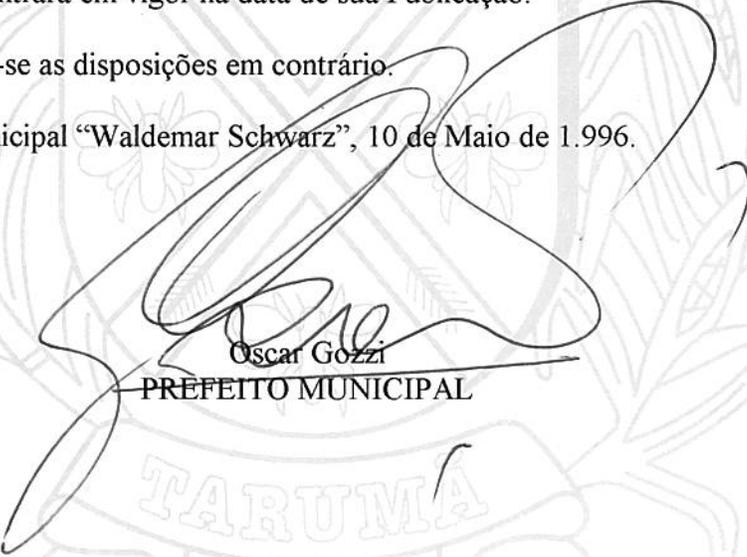
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as denominações dos cargos constantes do Anexo I, da Lei nº 178/95, de 21 de Dezembro de 1.995, de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 10 de Maio de 1.996.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

TARUMÃ

Fl. n.º 05
Proc. 21796
Basil



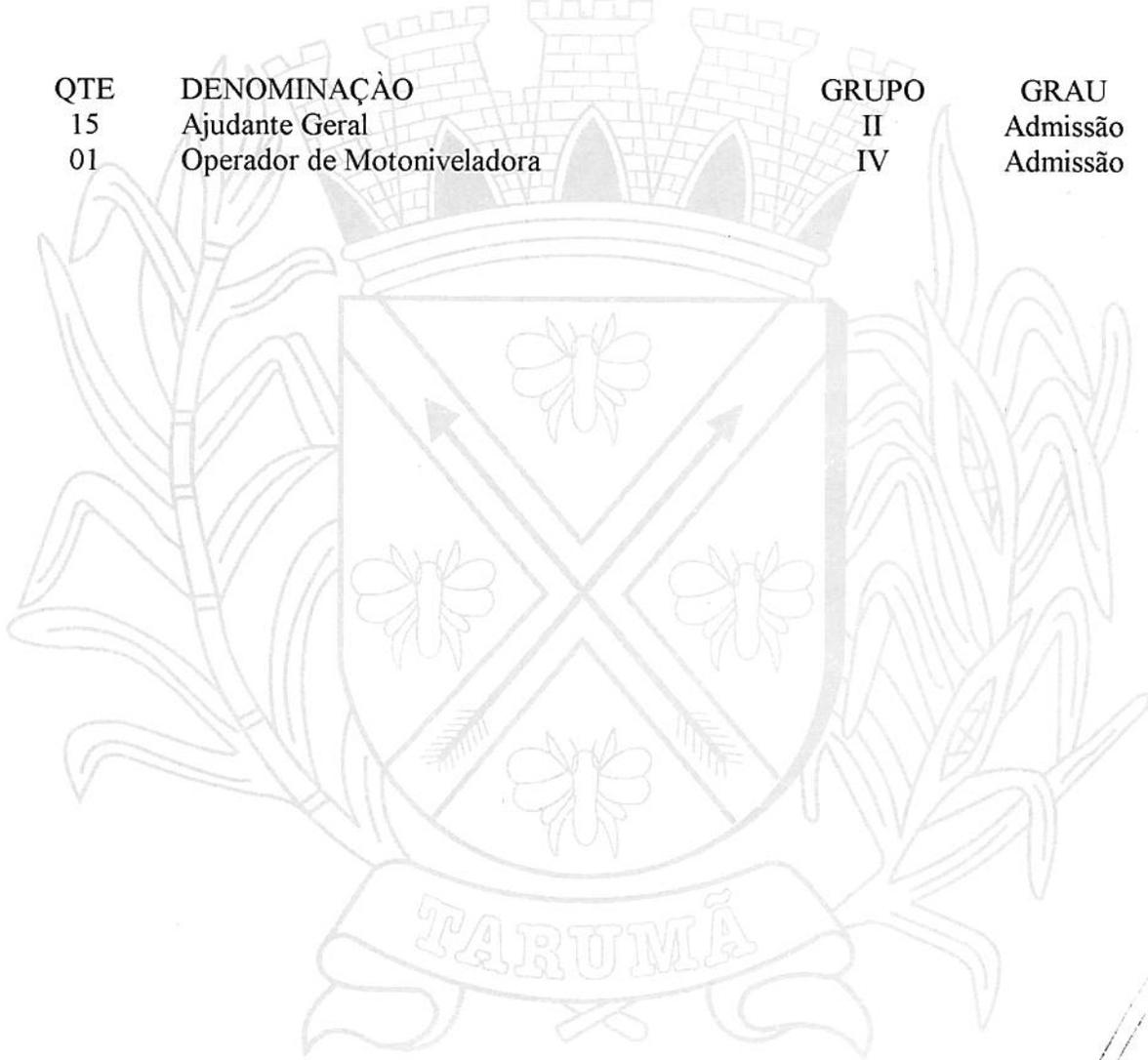
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 192/96

CARGOS TEMPORÁRIOS

| QTE | DENOMINAÇÃO | GRUPO | GRAU |
|-----|----------------------------|-------|----------|
| 15 | Ajudante Geral | II | Admissão |
| 01 | Operador de Motoniveladora | IV | Admissão |





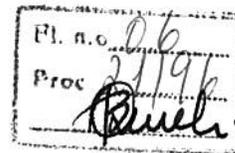
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

F O L H A D E P A R E C E R



COMISSÃO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: Nº 18/96

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 192/96

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE CARGOS, CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI 178/95, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em três (3) artigos, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre Alteração da Denominação de Cargos, constantes do Anexo I, da Lei 178/95, de 21 de Dezembro de 1.995, e dá outras providências".

A esta Comissão compete, pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O projeto foi encaminhado a esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão extraordinária.

II - PARECER

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

Não existe qualquer óbice com relação ao projeto de Lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor.

Verifica-se também que o projeto harmoniza-se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

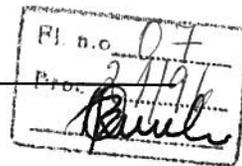


CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

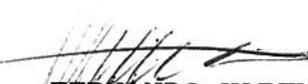


Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES,
EM DEZ DE MAIO DE 1.996



DARCI PAITL



FERNANDO HARTMANN



DANIEL BARATELA

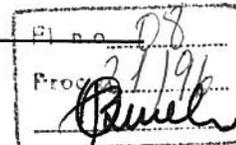


CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55



F O L H A D E P A R E C E R

COMISSÃO: DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Nº 18/96

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 192/96

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE CARGOS, CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI 178/95, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota, no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto foi encaminhado para esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão extraordinária.

II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário para a devida deliberação.

SALA DAS COMISSÕES,
EM DEZ DE MAIO DE 1.996

MILTON SANTOS DA SILVEIRA

LUIZ CARLOS FRIZZO

JOÃO APARECIDO HONÓRIO

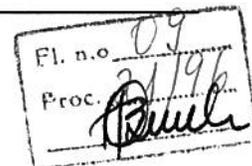


CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55



AUTOGRAFO Nº 16 / 96

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo único do Artigo 41 c.c. os Incisos do Artigo 10º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 192 / 96 do Poder Executivo que "Dispõe sobre Alteração da Denominação de Cargos, constantes do Anexo I, da Lei 178/95, de 21 de Dezembro de 1.995, e dá outras providências".

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE CARGOS, CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI 178/95, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as denominações dos cargos constantes do Anexo I, da Lei nº 178/95, de 21 de Dezembro de 1.995, de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



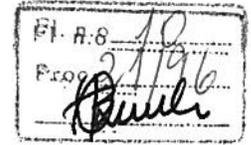
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

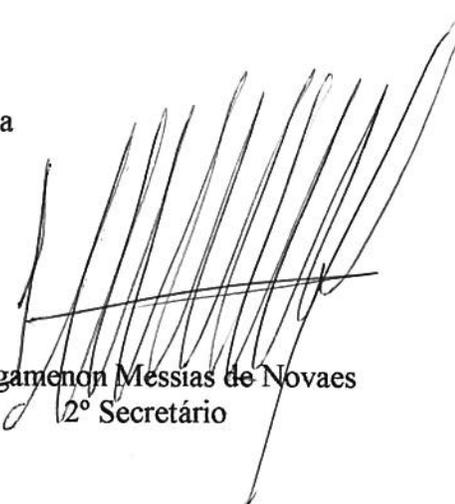
Câmara Municipal de Tarumã, 14 de Maio de 1.996.




Octávio Beneli
Presidente da Câmara



Milton Santos da Silveira
1º Secretário


Hagamenon Messias de Novaes
2º Secretário

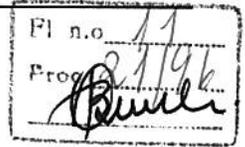


CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55



ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 192/96

CARGOS TEMPORÁRIOS

| QTE | DENOMINAÇÃO | GRUPO | GRAU |
|-----|----------------------------|-------|----------|
| 15 | Ajudante Geral | II | Admissão |
| 01 | Operador de Motoniveladora | IV | Admissão |



Fl. n.º 12
Proc. 21796
Buel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 199/96, DE 23 DE MAIO DE 1.996.

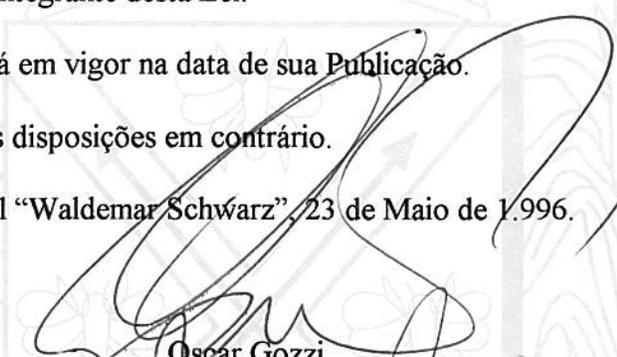
“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE CARGOS, CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI 178/95, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

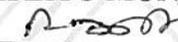
OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária, realizada em 13 de Maio de 1.996, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam alteradas as denominações dos cargos constantes do Anexo I, da Lei nº 178/95, de 21 de Dezembro de 1.995, de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 23 de Maio de 1.996.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de Maio de 1.996.


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I

LEI Nº 199/96, DE 23 DE MAIO DE 1.996

CARGOS TEMPORÁRIOS

| QTE | DENOMINAÇÃO | GRUPO | GRAU |
|-----|----------------------------|-------|----------|
| 15 | Ajudante Geral | II | Admissão |
| 01 | Operador de Motoniveladora | IV | Admissão |

